



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 03/2023

A Câmara para Aprovação
[Assinatura]
13. fev. 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação (conforme deliberação da Câmara Municipal e concomitante despacho, ambos datados de 25 de janeiro, pp), sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 24, do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 7.445.452,60 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.517.477,54 (um milhão, quinhentos e dezassete mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----


ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

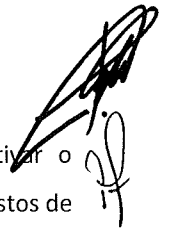
CÂMARA MUNICIPAL. -----

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA DE ÍLHAVO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

- 
- 1- Que a arquitetura, historicamente, é uma disciplina com uma expressão territorial e cultural demarcada, com grande impacto nos territórios; -----
 - 2- Que o objeto arquitetónico tem uma grande expressão e presença, que se vai “cristalizando paulatinamente na paisagem urbana”, deixando, inevitavelmente uma marca que se prolonga no tempo, muitas vezes, para além da vida do seu autor; -----
 - 3- A importância da arquitetura ao longo do tempo, pelas ferramentas que fornece na análise e interpretação do contexto onde se insere, nas suas características físicas, através das quais concretiza a expressão abstrata do seu contexto; -----
 - 4- Que a importância da preservação destas características de concretização do intangível, como ferramenta para “consagrar os novos valores emergentes da sociedade”, confere a esta disciplina uma função que se aproxima da documentação histórica; -----
 - 5- Que por todas estas características, o exercício da arquitetura tem um impacto muito forte no território, condicionando de forma direta a vida quotidiana; -----
 - 6- Que é importante destacar as boas práticas de construção, quer ao nível da execução, quer ao nível conceptual, divulgando os bons exemplos, “num espírito eminentemente pedagógico”; -----
 - 7- Que a qualidade da arquitetura não se reflete na dimensão das obras concretizadas, mas antes pelas “contribuições consistentes e significativas que se integrem bem na malha urbana e paisagem”, valorizando o património, não apenas numa perspetiva de salvaguarda, mas também através das novas referências, devidamente enquadradas; -----
 - 8- Que, neste contexto, pela atividade diária da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal assume um papel de responsabilidade coletiva, pela possibilidade de sinalizar obras que se destaquem das demais; -----
 - 9- Que essa responsabilidade se reflete na possibilidade de se desenvolver um processo de “sensibilização e motivação para esta tarefa [arquitetura] de interesse da comunidade, contribuindo para a criação de uma consciência crítica sobre transformação urbana, sensibilizando os cidadãos para a importância e exigência de espaços urbanos e arquitetónicos cada vez mais qualificados e harmoniosos”; -----
 - 10- Que a Câmara Municipal de Ílhavo, pretende incentivar e reconhecer as intervenções de referência neste domínio disciplinar, enaltecendo as boas práticas de construção em diversos cambiantes, e que se constituem como modelos de atuação, premiando-as e divulgando-as; -----
 - 11- Que, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
 - 12- O ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----
 - 13- O princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----



14- Que, os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----

15- Que, importa envolver nesta operação os serviços e a estrutura da autarquia neste processo de elaboração regulamentar reconhecendo o valor insubstituível dos seus contributos chamando-os a participar com fundadas reflexões, quer no início, quer antes da versão final que vier a produzir-se e a propor os órgãos municipais competentes; -----

16- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----

17- Que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (cfr. Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, assegurar as formalidades legais e processuais; -----

18- Que, atendendo à natureza da matéria setorial que se pretende regulamentar, e aos objetivos que vão ser alcançados pela participação preventiva e pela recolha de sugestões diretamente junto de outras entidades, será possível dispensar-se o presente procedimento da realização da audiência dos interessados/ consulta pública, previstas nos artigos 100º e 101º do Novo Código de Procedimento Administrativo; -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal, delibere: -----

1- Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio dos Apoios Municipais; -----

2- Que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação do aviso de início de procedimento nos locais de estilo, para se constituírem como tal; -----

3- Aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento; -----

4- Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

11.janeiro.2023”. -----



Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ÍLHAVO - DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

- “Considerando: -----

O disposto no Plano e Orçamento Anual para o ano em curso relativo ao Programa Municipal de Apoio às Associações. -----

A necessidade de nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações, serem designadas as comissões de análise das candidaturas, a compor em função da tipologia das Associações, dos apoios pretendidos e dos conhecimentos aprofundados e específicos de que devem ser dotados os membros a designar. -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da designação das seguintes comissões de análise das candidaturas aos apoios às associações. -----

1. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Pais – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Joana Ramalheira, Noémia Ribau -----

2. Comissão de análise das candidaturas das Associações Desportivas – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento, à realização de atividades pontuais e às atividades desportivas: ---

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Ângela Sarmento, Noémia Ribau -----

3. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Moradores e Socioprofissionais – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Lisete Cipriano -----

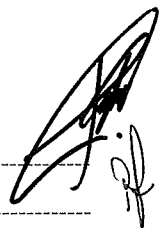
Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Hugo Pequeno, Noémia Ribau -----

4. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Jovens – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----



Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Mariana Ramos, Noémia Ribau -----

5. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Defesa do Património – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: João Semedo -----

Vogal: Rui Farinha -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Beatriz Vilarinho, Noémia Ribau -----

6. Comissão de análise das candidaturas dos Agrupamentos de Escuteiros – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Mariana Ramos -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Cristina Domingues, Noémia Ribau -----

7. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Bombeiros – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Márcia Rodrigues -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Rudolfo Alves, Noémia Ribau -----

8. Comissão de análise das candidaturas das Associações Culturais e Recreativas – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Lisete Cipriano -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Hugo Pequeno, Noémia Ribau -----

9. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Ação Social – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Mónica Batista -----

Vogal: Paulo Fidalgo -----

Suplentes: Cristina Teixeira, Noémia Ribau -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----



27.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA. PARECER PRÉVIO. -----

Presentes os seguintes três processos relativos à contratação de pessoal em regime de avença. -----

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA - EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Eng. Paula Oliveira, chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, para a abertura de procedimento de “Contratação de serviços, em regime de avença, para um técnico responsável pela coordenação de segurança em obra”, pelo valor de 57.600,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 36 meses, e a informação n.º 7/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de consulta prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 71300000 – Serviços de Engenharia; -----

c) Designo para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Ricardo Nunes -----

- Vogais efetivos: Bárbara Marinho; Luís Rabaça -----

- Vogais Suplentes: Luís Valido; Sara Vieira. -----

d) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: -----

Entidade	N.º de identificação fiscal	Endereço eletrónico
José Neves	19 ...	J ... 2005@gmail.com
Nuno Ribeiro	20 ...	N ... eng@gmail.com
Maria Martins	22 ...	Bl ... @gmail.com

f) Designo para gestor do contrato o chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, Paula Oliveira, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, o chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, Pedro Nunes; -----

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que os convidados comprovam a regularidade da sua situação fiscal e segurança social.

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

23.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio favorável, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

Do eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista, entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, apesar de a necessidade em causa poder ter sido identificada tempestivamente, a tempo da formulação de um procedimento concursal para o efeito. -----

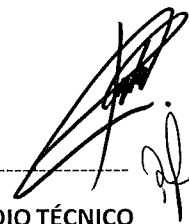
Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, e porque a prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parece facilitista, opto por votar contra.

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

03.fevereiro2023". -----



2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À DIREÇÃO DO 23 MILHAS - EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe da Divisão da Cultura, para a abertura de procedimento de “Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Direção do 23 Milhas em Regime de Avença”, pelo valor de 48 600,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 36 meses, e a informação n.º 9/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de consulta prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, 75000000 – Serviços relacionados com a administração pública, a defesa e a segurança social;

c) Designo para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Catarina Pereira -----

- Vogais efetivos: Hugo Pequeno; Maria Inês -----

- Vogais Suplentes: Vanessa Madail; Bruno Pinto -----

d) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: -----

Entidade	N.º de identificação fiscal	Endereço eletrónico
João Sousa	25 ...	Joao ... @gmail.com
Marta Padilha	22 ...	M ...@gmail.com
João Ferreira	26 ...	J ...@gmail.com

f) Designo para gestor do contrato a Assistente Técnica, Vitória Teles, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, a chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano; -----

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por consulta prévia para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que os convidados comprovam a regularidade da sua situação fiscal e segurança social.

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio favorável, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

Do eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista, entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, apesar de a necessidade em causa poder ter sido identificada tempestivamente, a tempo da formulação de um procedimento concursal para o efeito. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, e porque a prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parece facilitista, opto por votar contra.

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

03.fevereiro2023". -----

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DA MAIOR IDADE E ENVELHECIMENTO ATIVO - EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A informação n.º 35 da chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, Mónica Batista, para a abertura de procedimento para "Prestação de serviço em regime de avença para apoio nas atividades do Núcleo da Maior Idade e Envelhecimento Ativo", pelo valor de 4.990,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 5 meses; -----

2. que o encargo com a prestação do serviço tem cabimento pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 010107 do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte três, conforme proposta de cabimento n.º 410/2023 e requisição n.º 423/2023; -----

3. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --
Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto simplificado nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, do n.º 1, e do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 Serviços Diversos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Ana Almeida; NIF: 24 ...; e-mail: ac...@gmail.com -----

d) Designo para gestora do contrato a chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, Mónica Batista, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, o técnico superior do Núcleo da Maioridade e Envelhecimento Ativo, Bruno Soares; -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD e do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

Do eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, deduzindo-se da curta duração do contrato em causa que esta situação é manifestamente temporária, a título excecional. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, apesar da prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parecer facilitista, tendo em conta o carácter provisório patente na curta duração do contrato, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
03.fevereiro2023". -----

Sobre as presentes três propostas, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos eleitos pelo Partido Social Democrata: -----

- "Os vereadores do PSD reafirmam que o recurso a avenças é uma das formas possíveis de realização de tarefas, ações ou trabalhos. Tendo em conta o seu enquadramento legal, deve ser cada avença, cuidadosamente ponderada e avaliada, até porque, pode fazer mais sentido recorrer a outra forma de estabelecimento de relações de trabalho com as pessoas. -----

Na nossa avaliação, é **preocupante o recurso sistemático do atual Executivo** a este mecanismo de contratação. Este mecanismo envolve custos que, podendo ser internalizados no corpo de Pessoal, poderão ser desnecessários. Acresce ainda que, tendo em conta a natural expectativa de evolução das pessoas e a necessidade de criação de um corpo técnico cada vez mais habilitado e conhecedor dos assuntos, não é através de avenças que o conseguimos. -----

No último ano de governação UPF, esta prática tem sido recorrente o que nos parece exagerado e desadequado. -----

Considerando o facto de muitas destas avenças se tratarem de renovações, após três anos de contrato por avença, seria de todo adequado que tratando-se de necessidades permanentes no quadro, se procedesse à contratação sem termo, valorizando assim de forma permanente os quadros de pessoal. Uma necessidade temporária e inesperada justifica o recurso a avença, uma necessidade constante tem de obedecer a outro regime, sob pena de voltarmos a breve prazo ao trabalho precário. -----

Entende o PSD que se deverá olhar cuidadosamente para o mapa de pessoal e encetar esforços no sentido de a breve prazo se abrirem os procedimentos concursais que colmatem estas falhas nos recursos humanos. -----

Muito embora cada vez mais preocupados com esta temática e prática, abstermo-nos nestes pontos. Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----
Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes-----

03.fevereiro2023". -----

Do eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, deduzindo-se da curta duração do contrato em causa que esta situação é manifestamente temporária, a título excepcional. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, apesar da prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parecer facilitista, tendo em conta o carácter provisório patente na curta duração do contrato, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

03.fevereiro2023". -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – "1.ª ALTERAÇÃO" - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 1.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.754.600,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 1.504.000,00 €, sendo o aumento para este ano de 250.600,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

"Aprovo a 1ª Alteração às GOP/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

18.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 1ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 337.100,00 €, e nela consta o seguinte despacho: -----

"Aprovo a 1.ª Alteração ao Orçamento/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E 1ª REVISÃO PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2022 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



- “Considerando: -----

1. Que, a lei de orçamento de estado para 2023, na senda dos anteriores, permite que o saldo de gerência possa ser integrado no orçamento anual antes da prestação de contas aprovada, veja-se o art.º 81 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro; -----
2. Que, este mecanismo permite por um lado que se comprometam os compromissos que transitaram de ano normalizando desta forma a regularidade orçamental e por outro lado possibilita uma planificação e o lançamento de projetos e ações pensadas para este e próximos anos; -----
3. Que, na senda de iguais deliberações tomadas em anos anteriores pelo órgão executivo municipal. -----

Proponho: -----

1. ao abrigo da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal aprove o Mapa de “Demonstração do desempenho orçamental”, anexo; -----
2. ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda com a permissão prevista no artigo 81.º da LOE para 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, aprove a primeira revisão (alteração modificativa) ao orçamento de 2023 que também se anexa à presente proposta e que integra uma revisão à receita, à despesa e às grandes opções do plano, para integração do saldo de gerência para 2023 no valor de 6.625.578,82 €; -----
3. caso haja aprovação das propostas anteriores se remetam ambas as deliberações à assembleia municipal para aprovação final. -----

Documentos que acompanham a proposta: -----

Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2022 -----

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2022 -----

Resumo Diário da Tesouraria de 30 de dezembro de 2022 -----

Modificação ao Orçamento da Receita -----

Modificação ao Orçamento da Despesa -----

Modificação às Grandes Opções do Plano -----

Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos -----

Modificação ao Plano das Atividades Municipais (Mais Relevantes) -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.janeiro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do PSD e do PS.

Mais se delibera, o envio à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Por serem exatamente 11.30 horas, hora destinada à audição do público e dado que já se encontravam presentes no local onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- **Paulo Silva, residente na Gafanha da Encarnação**, que veio falar sobre a questão dos transportes escolares, considerando o facto de os pais e os encarregados de educação do Agrupamento de Escolas daquela freguesia, terem recibo um ofício emanado pela Câmara Municipal, onde se dá conta que nos termos da lei, não é legal a sua gratuidade para deslocações que não atinjam os 3 Km, alteração esta que deverá ter o seu início a 01 de março do corrente ano. -----

No entender deste munícipe, e da leitura do referido normativo legal, a decisão está correta; contudo, o alcance desta decisão, deveria produzir efeitos mais espaçados no tempo, de modo a que os pais e os encarregados de educação possam reorganizar-se, para além de solicitar uma aclaração do conteúdo do aludido ofício proveniente da CMI, no sentido de saber se a Câmara Municipal pode entrar em colaboração com os pais e os encarregados de educação, ajudando-os a poderem continuar a usufruir do já citado transporte escolar para as suas crianças, minimizando os efeitos desta decisão, desde logo através do que se encontra plasmado no Regulamento Municipal dos Transportes da CMI. Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que disse estar consciente da complexidade e das dificuldades que este assunto trás aos pais e encarregados de educação, mas como todos compreendem, a Câmara Municipal não pode incumprir com a lei, internalizando as despesas que estão associadas a esta questão dos transportes escolares, sem a devida justificação. -----

Deste modo, todas as possibilidades para minimizar este problema estão em "cima da mesa", sendo que até ao dia 10 iremos receber as respostas que nos podem levar a uma solução definitiva. -----

No entanto, a CMI apela aos pais e encarregados de educação que tenham dificuldades económicas, para colocarem a sua questão junto dos serviços municipais de ação social, para que os mesmos, nos termos da lei e dos nossos regulamentos internos, possam ser apoiados. -----

Por último, importa salientar, que enquanto Presidente da Câmara Municipal, estarei disponível para receber os pais e encarregados de educação, se necessário, de modo a ouvi-los e a dar conta da melhor forma de resolver esta questão. -----

- **José Carlos Costa, residente na Gafanha da Encarnação**, que fez uma explanação sobre o PDM para a zona da Gafanha da Encarnação Sul e a Gafanha do Carmo, desejando saber para quando a efetiva entrada em vigor. -----

De seguida, quis saber do porquê de a CMI ainda não ter colocado uma lombagem na passadeira que fica junto ao Supermercado "Sandra". -----

- **Sérgio Magueta, residente na Gafanha da Encarnação**, que veio falar sobre a questão do controlo de velocidade na zona central da freguesia, bem como dar conta que com as obras de saneamento em curso, houve um rebaixamento das estradas em cerca de 10 cm, sendo que em algumas zonas as tampas foram levantadas, criando, literalmente, buracos nas estradas, agradecendo que a sua reposição aconteça o mais brevemente possível. -----

Acresce, que no seguimento destas obras, as bermas ficaram extremamente baixas, colocando em perigo peões e automobilistas, para além da falta de passeios, sugerindo que no seguimento destas obras se proceda á requalificação do Centro Cívico da freguesia. -----

Por último, pedir ao Executivo que intervenha relativamente à execução dos Planos de Pormenor da Freguesia, quer na zona central, quer na frente/ria. -----

- **António Silva, residente em Ílhavo**, que trouxe à colação, um conjunto de situações que julga poderem ser melhoradas, nomeadamente a fiscalização sobre a recolha do lixo no concelho, a questão ligada à melhor compreensão da ordem de trabalhos das reuniões de Câmara, entre outras questões que já foram escalpelizadas em reuniões públicas anteriores. -----

- **António Loureiro, residente em Aveiro**, que enquanto utilizador das estradas de Ílhavo, veio dar conta do mau estado de algumas estradas de Ílhavo, mormente a EN 109 e a estrada entre a Gafanha de Aquém e Gafanha da Boavista. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que respondeu a todo o conjunto de questões, sugestões e solicitações que pelos últimos municípios foram colocadas, dando conta do que a Câmara Municipal tem feito no sentido minorar os vários problemas que aqui foram colocados, falando das questões do âmbito da fiscalização do lixo, das obras de saneamento na Gafanha da Encarnação, da pintura das passadeiras e da colocação das lombas para fazer reduzir a velocidade nos vários locais do concelho onde elas são necessárias, entre outros, deixando as questões relativas ao PDM para o momento da discussão nos assuntos da ordem de trabalhos, no ponto relativo à sua proposta de alteração. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

ALTERAÇÃO DO “PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL” - PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 23.janeiro.2023, elaborada pela Técnica Superior da DPOM, Rute Sousa, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a versão final de alteração do PDM – Plano Diretor Municipal, nos termos e condições que se encontram elencadas e densificadas na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto: -----

Do eleito do Partido Socialista: -----

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal está ferido de ilegalidade, devido à ilegalidade na convocação da reunião de Câmara que aprovou a proposta para consulta pública, a 6 de outubro de 2023, resultante do envio da ordem do dia e respetiva documentação com antecedência inferior ao previsto na Lei 75/2013 e no regimento em vigor. A legalidade de todas as deliberações desta Câmara é essencial e, no que toca ao PDM, fica aqui registado que, pelo menos o Vereador do PS não menospreza com leviandade princípios fundamentais do processo democrático. -----

Por outro lado, temos a expectativa de que a proposta em questão tenha efetivamente ultrapassado as reservas impostas pelos pareceres desfavoráveis, mormente aquelas que dizem respeito a disposições consideradas contrárias ao quadro legal, como é o caso do parecer emanado pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

A proposta em questão é estruturante e merece debate político a que a atual maioria tem fugido, através da dificuldade no acesso à informação, como o fez no quadro da reunião de 6 de outubro de 2023; da ausência de intervenção por parte da maioria, nessa reunião, que esclarecesse os propósitos políticos de substância da sua proposta; da menorização do impacto estratégico da proposta, por se tratar de uma "alteração" e não uma "revisão", pretendendo esconder que a ponderação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão é um trabalho de profundo impacto no planeamento do território e da definição de uma visão para o desenvolvimento do concelho. -----

A este respeito, o PS entende que o trabalho de ponderação das UOPG's resultou num sério revés para o desenvolvimento do Município de Ílhavo, resultando na demissão da maioria UPF de ambicionar o aproveitamento das potencialidades do território, a resolução dos problemas que a comunidade enfrenta no acesso digno a habitação, e a inversão dos défices de qualidade de vida que alguma partes do território proporcionam. -----

Entende-se que a eliminação de algumas das UOPG's e a falta de criação de outras resulta numa solução ociosa, para além de pouco ambiciosa. Vejamos: -----

- A eliminação das UOPG's na frente-ria da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo desperdiça o potencial turístico e residencial daquela zona, com vantagens para a ocupação e qualificação sustentável daquela parte do nosso território. A revogação daquelas UOPG's não se justifica, nem colhe o argumento do risco de inundação porque o Plano de Gestão de Riscos de Inundação não prevê para ali risco que vá além do Caminho do Praiã. É uma má opção, exclusivamente política, desistir de planejar de forma sustentável a ocupação daquela parte do nosso território; -----

- A inexistência de instrumento específico de planeamento do território para o centro urbano da Gafanha da Nazaré demite a maioria de definir, de uma vez por todas, que futuro queremos para o centro da Cidade; -----

- A eliminação da UOPG "Gafanha da Encarnação - Norte" coloca aquele centro urbano á mercê das dinâmicas que levaram outros centros urbanos à obsoleta desorganização. A inexistência de um Plano que defina uma visão para o centro da Gafanha da Encarnação, que coloque a Câmara como pivot da articulação entre o bem-estar público e os interesses dos particulares lesa o desenvolvimento sustentável da freguesia e facilita as arbitrariedades dos gabinetes, desgarradas de uma visão geral de médio e longo prazo. -----

- A inexistência de Planos de definição de corredores ecológicos que liguem as margens da Ria aos centros cívicos do concelho, aprofundam o divórcio entre o Município de Ílhavo e a Ria de Aveiro; ----

- A inexistência de transposição para o PDM do Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro, designadamente no que diz respeito às praias fluviais e respetivas zonas de equipamentos ali previstas - na Gafanha da Boavista, Gafanha de Aquém, Gafanha do Carmo, Gafanha da Encarnação, Costa Nova -, para além de contribuir igualmente para o divórcio entre o Município e a Ria, desperdiça potencial turístico e demite a autarquia promover a diversificação da oferta, com prejuízos para a sobrecarga das nossas praias da Costa Nova e da Barra. -----

Esta proposta é, portanto, paradigmática da visão desta maioria: em plano inclinado à direita, demite a Câmara Municipal de Ílhavo de intervir na gestão do território como alavanca do seu

desenvolvimento, decretando definitivamente a inoperância que as maiorias anteriores do PSD vinham experimentando. Defende UOPG's que beneficiem grandes interesses económicos (ex: Marina da Barra, Barra Sul, Quinta da Boavista), menospreza aquelas que beneficiariam as populações, a sua qualidade de vida e o acesso a habitação. -----

Esta proposta piora o Plano Diretor Municipal, revisto em 2014, com o voto contra do PS. Se já não nos identificávamos com aquela versão, muito menos subscrevemos esta. Face ao exposto, o Vereador do PS vota contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

03.fevereiro2023". -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA "CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, E OUTRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES – EB 1 DA CHAVE" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 20.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma, à firma: Azulcosmo – Sociedade de Construções, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes quatro (4) processos: -----

1 - EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO MUNICÍPIO" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

2 - EMPREITADA "REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NA GAFANHA DE AQUÉM / BOAVISTA – PAR 007" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 23.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que

deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

3 - EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO MUNICÍPIO / GAFANHA DE AQUÉM” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

4 - EMPREITADA “RAMPA DE ACESSO NO CAIS DE ABRIGO DA ZONA DA MOTA – GAFANHA DA ENCARNAÇÃO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 20.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: Inersel, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes quatro (4) propostas de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, âmbito do FMAFIC, no valor de 216,78 € (duzentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos), para apoio à comparticipação nos pagamentos de renda de casa, pelo

período que consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

APROVAÇÃO DOS PREÇOS “FESTIVAL PALHETA 2023” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere a aprovação dos preços dos bilhetes para o festival referenciado em título, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

OFICINAS DE ILUSTRAÇÃO CIENTÍFICA – APROVAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.janeiro.2023, elaborada pelo Chefe de Núcleo, em regime de substituição, Nuno Costa, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere a aprovação do valor de inscrição para o evento em título, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDO DE ACOLHIMENTO PARA O ESPETÁCULO “AVALANCHE”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere a aprovação do Acordo de Acolhimento referenciado em título, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da informação. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS – 2023 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Atendendo: -----

1. Às bandas de referência que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, publica para a recuperação dos custos por serviço (critérios de avaliação da qualidade dos serviços):

Cobertura dos gastos por via tarifária	
Bom	[100%;110%]
Mediano	[90%;100%[ou]110%;120%]
Insatisfatório	[0%;90%[ou]120%;+00[

E a que repetidamente aquela Entidade, nos seus diferentes PARECERES TÉCNICOS, alude para a necessidade das entidades gestoras assegurarem **um grau de recuperação total dos gastos**. -----

2. Ao histórico dos últimos anos, relativo aos custos, proveitos e percentagem de recuperação dos custos. -----

Ano	2019	2020	2021
Receita	1.396.579,44€	1.462.690,53€	1.691.306,76€
Custo Anual	1.357.231,27€	1.628.179,55 €	1.734.422,43€
Balanço	+39.348,17€	-165.489,02€	-43.115,67€
Recuperação dos Custos	102%	89%	97%

Sendo que para o ano 2022, o total de **Custos** se cifrou nos 2.087.609,72€ e o total de **Receita** em 1.732.246,45€. Resultará assim num **Balanço** na ordem dos **-355.363,27€**, a que corresponderá uma **Recuperação dos Custos** na ordem dos 83%. -----

3. Aos valores de Custos apresentados no ponto 2., correspondentes à denominada DESPESA ELEGÍVEL para a ERSAR, se deve somar uma importante parcela (**totalmente suportada pelo Orçamento Municipal**) de custos relacionados com a gestão diária dos resíduos sólidos urbanos mas considerada por aquela entidade como não elegível (entram **tarefas diárias** como a limpeza pública – varredura; a limpeza do Jardim Oudinot; a limpeza de feiras, cemitérios e parques de merendas; a limpeza pública de eventos; a lavagem de mercados; 40% da exploração do Ecocentro Municipal; a limpeza das praias; a responsabilidade pela manutenção dos sanitários públicos). -----

Ano	Despesa NÃO ELEGÍVEL (para a ERSAR)
2019	745.653,43€
2020	917.101,66€
2021	1.101.749,04€
2022	1.159.793,09€

4. Às diferentes propostas de tarifário de RSU apresentadas, para validação, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR (a 13 de Outubro e a 29 de Novembro de 2022) e submetidas, para aprovação, às Reuniões de Câmara (a 7 de Dezembro de 2022 e a 02 de Janeiro de 2022), cujos detalhes se juntam à presente PROPOSTA. -----

5. Ao último Parecer Técnico emitido pela ERSAR, datado de 09 de Janeiro de 2023 (que igualmente se anexa) e onde é referido: "(...) Não sendo possível a aprovação do tarifário reformulado apresentado na reunião de Câmara de 15 de dezembro, será necessário propor um tarifário que seja passível de aprovação, **tendo presente a necessidade de cumprimento das normas legais aplicáveis e voltando a notar que nos aspetos em que o mesmo se afaste das recomendações da ERSAR, está essa câmara municipal obrigada a apresentar fundamentação expressa da decisão, com exposição circunstanciada dos fundamentos de facto (...)**". -----

6. A que o atual Executivo mantém como suas premissas de base as que conduzam, tal como observa a ERSAR, à aplicação de uma tarifa que traduza as "contas certas" correspondendo ao

princípio “utilizador-pagador, *pay as you throw*”, isto é que assumam a recuperação total dos gastos direta e indiretamente suportados pela prestação do serviço (sob pena de se **estar a violar** o disposto nos Regime Financeiro das Autarquias Locais, artigo 21.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, e do Regime Geral de Gestão dos Resíduos, artigo 107.º do Decreto Lei n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro), mas tendo igualmente presente que importa ultrapassar o atual impasse que onera o Orçamento Municipal em aproximadamente 32.000 euros/mês (pela não atualização do tarifário para os valores do ano 2023). -----

7. A que os Srs. Vereadores da Oposição demonstraram abertura para o encontro de uma solução que permita viabilizar, no mais curto espaço de tempo, a aplicação de um tarifário de RSU para o ano 2023, tendo presentes os valores projetados para os diferentes elementos que servem de base à sua construção: taxa de inflação; taxa de gestão dos resíduos para 2023; custo de tratamento por tonelada. -----

8. Aos Investimentos iniciados no ano 2022 (superiores a 30.000 euros) e já projetados para 2023 (que se estimam superiores 230.000 euros), nos quais se realçam o alargamento das Redes Municipais de Ecopontos e de Roupões (equipamentos de deposição seletiva de peças de vestuário e calçado usadas); a ativação do processo de recolha seletiva de biorresíduos (Grandes produtores: 130 locais, estima-se que representem 39% dos resíduos alimentares produzidos. Potencial de Biorresíduos: 5.699 toneladas de resíduos alimentares e 2.073 toneladas de resíduos verdes. [in “Estudo Intermunicipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos para os municípios da Região de Aveiro”]); o alargamento do projeto de recolha seletiva de resíduos concessionário a concessionário nas praias do município; a otimização das recolhas seletivas de resíduos do “tipo escolar”; a distribuição de sacos de compras reutilizáveis; portanto investimentos que procuram reforçar os princípios da prevenção, da redução e da valorização de resíduos. -----

9. Às observações e condicionantes aqui já expostas, resultam numa nova proposta de tarifário para 2023, e que abaixo se explicita. Ela permitirá uma cobertura dos gastos na ordem dos 90%, voltando desta forma a estar previsto que a Câmara Municipal suporte, através do seu Orçamento, uma importante fatia pela não cobertura total dos serviços prestados, mais 30 mil euros/mês (pela não aplicação do tarifário com valores atualizados ao ano 2023), a que se juntam os 1 Milhão e 200

mil euros de despesa considerada não elegível e os 350 mil euros já suportados em 2022 por via do aumento (não previsto) da tarifa de tratamento dos resíduos. -----

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Tabela A - Valores Unitários do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2023

Tarifário de RU Indexado ao consumo de água (medido)

Tipo de utilizador	Tarifa de disponibilidade diária	Tarifa Variável	Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)
	(€/dia, isento de IVA)	(€/m ³ de água consumida, isento de IVA)	(€/m ³ , a acrescer IVA a 6%) ⁽¹⁾
1. Doméstico	0,1614	0,0694	0,1730
2. Não Doméstico	0,3147	0,1354	
Tarifário social Doméstico	0,0000	0,0694	

(1) - Nos termos da alínea a) do número 5 do artigo 16.º do CIVA

Tabela B - Valores Unitários dos Serviços Auxiliares 2023

Recolha particular de contentores RU	(€/Serviço, a acrescer IVA a 6%) ⁽¹⁾
Serviço Auxiliar Índice 1 – entidades e empresas privadas	23,0319

(1) - Nos termos da alínea a) do número 5 do artigo 16.º do CIVA

Da sua aplicação resulta o impacto (mensal) na diferente tipologia de cliente que se apresenta de seguida: -----

Tipologia de cliente	Tarifário 2022	Proposta 90%
Apartamento 1 adulto	4,51€	5,26€
Apartamento 2 Adultos	5,22€	6,09€
Moradia 1 Adulto	5,58€	6,51€
Moradia 2+2	6,22€	7,27€
Moradia 2+4	7,35€	8,59€

Aos pressupostos acima enunciados, juntam-se as metas 2023~2025 que o Executivo Municipal em exercício de gestão traça para a sua política municipal de prevenção, redução e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos. -----

520 kg
POR HABITANTE



20 036 toneladas
PRODUÇÃO ANUAL
POPULAÇÃO 38 552

ÍLHAVO 2019 RESÍDUOS

17%

RECOLHA SELETIVA



SEPARADO E RECOLHIDO:

OUTROS:

5,6%

ECOPONTOS (3F)



[1449 t]

2,6%

RESÍDUOS VERDES



[444 t]

8,4%

REEE + MONOS +
OLEÕES + ETC.



[969 t]*



83%

RESÍDUOS INDIFERENCIADOS

COMPOSIÇÃO (100%):

33%
RESÍDUOS ALIMENTARES



[5699 t]

12%

RESÍDUOS VERDES



[2072 t]

23%
RESÍDUOS RECICLÁVEIS 3F



[3972 t]

32%

OUTROS



[5526 t]

3 F – Embalagens, papel e vidro

* 923 t RCD's recolhidas no Ecocentro

Fig. – Caracterização da produção e gestão dos resíduos, Ílhavo. (in “Estudo Intermunicipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos para os municípios da Região de Aveiro”).

Meta 1: Resíduos Alimentares, Ativação do projeto piloto de recolha de biorresíduos – grandes produtores/ canal HORECA. -----

Projeção de quantidades: 2023 – 413 ton.; 2024 – 413 ton; 2025 – 1.106 ton.. [Consideram-se os 2 primeiros anos como anos de implementação/ajustamento do processo]. -----

Meta 2: Resíduos Verdes, Reforço na recolha dedicada de resíduos verdes – Ecocentro; porta-a-porta; outros. -----

Projeção de quantidades: 2023 – 450 ton.; 2024 – 500 ton.; 2025 – 550 ton.. -----

Meta 3: Resíduos Recicláveis 3F, Reforço da oferta de equipamentos públicos de deposição seletiva de ecopontos (5 conjuntos/ano). -----

Projeção de quantidades: 2023 – 33 ton.; 2024 – 66 ton.; 2025 – 99 ton.. -----

Meta 4: Resíduos Recicláveis 3F, Implementação do projeto de recolha de resíduos recicláveis concessionário a concessionário de praia (época balnear). -----

Projeção de quantidades: 2023 – 30 ton.; 2024 – 35 ton.; 2025 – 36 ton.. -----

Meta 5: Outros, Reforço da oferta de equipamentos públicos de deposição seletiva de peças de vestuário e calçado usadas. -----

Projeção de quantidades: 2023 – 11 ton.; 2024 – 12 ton.; 2025 – 13 ton.. -----

Note-se ainda que o nosso município foi galardoado em 2022 como “município ECO XXI”, sendo que um dos indicadores (dos 21 no total) é precisamente a “Produção e Recolha Seletiva e Valorização de Resíduos Urbanos” (Indicador 17). -----

Em função do exposto, propõe-se que: -----

a Câmara Municipal delibere aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos (2023) explicitado na tabela apresentada no ponto 9. -----



O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo, -----
27.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos eleitos do PSD e do eleito do PS. -----

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto: -----

DOS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD). -----

- "Relativamente à presente proposta de tarifário para os Resíduos Urbanos é com agrado, satisfação e sentido de serviço publico cumprido que chegamos finalmente a uma plataforma de entendimento. Esta proposta vai ao encontro do objetivo principal do PSD, que se centra nas pessoas, nos seus orçamentos familiares e na necessidade de não os fazer aumentar, numa altura de enorme fragilidade social e económica que as famílias atravessam, decorrente de um cenário económico verdadeiramente difícil. Estamos conscientes de que a atual proposta faz recair sobre o orçamento municipal um esforço acrescido para alcançar a cobertura dos gastos, mas sabemos também que é possível, perfeitamente comportável e que neste momento é possível fazer este investimento e este esforço financeiro a bem dos munícipes e das prioridades sociais e económicas mínimas, que é necessário robustecer. -----
Porque esse é o verdadeiro tema, fomos igualmente perentórios em afirmar a necessidade de apresentar propostas/ações concretas, que sejam verdadeiramente eficazes na redução da quantidade de lixo que vai para aterro, sejam eles resíduos alimentares, verdes, recicláveis, e outros, pois só por esta via veremos reduzir significativamente a despesa. Esta proposta que hoje nos é apresentado não é concreta o suficiente. É um conjunto de metas e projeções que só por si não se revelam ser eficazes a curto e a médio prazo. -----

Nesta medida e sendo favoráveis ao tarifário apresentado, propomos que durante o primeiro trimestre nos seja apresentado um plano objetivo, com medidas mensuráveis e ações concretas e realizáveis, que coloque o tema dos Resíduos Urbanos, mais centralmente na Agenda dos nossos concidadãos e da CMI e que dê lugar a um acompanhamento e avaliação rigorosa do plano. -----

Não podemos deixar de referir o facto que este processo poderia ter tido desde logo um caminho diferente se a postura de concertação tivesse acontecido numa fase prévia. Bastaria ter negociado, debatido opiniões e concertado posições e preocupações, com tranquilidade e objetividade, por parte do Executivo. A não negociação e não-aceitação das propostas do PSD na fase inicial do processo, fez com que este se tenha tornado num processo que durou desnecessariamente, mais do que o que seria desejável. -----

Prevaleceu o bom senso, a ponderação e o rigor que o PSD quis imprimir desde o primeiro momento.

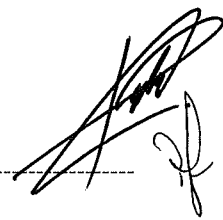
Nesta medida, o PSD abstém-se de acordo com os argumentos apresentados. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes-----



03.fevereiro.2023".-----

DO ELEITO PELOPARTIDO SOCIALISTA (PS).-----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a proposta de tarifário de resíduos sólidos urbanos apresentada pela maioria UPF, em resultado, pelo menos em parte, de um processo de diálogo entre as três forças políticas representadas no executivo municipal, demonstra que teria sido possível evitar o impasse gerado pelo Sr. Presidente da Câmara se o primeiro passo tivesse sido o de articulação com os eleitos da oposição, ao invés da tática confrontacional usada através da apresentação, por duas vezes, da mesma proposta, mesmo sabendo que o resultado seria a reprovação da mesma.-----

Importa sublinhar que esta proposta evita o aumento violento do tarifário em mais de 30%, opção defendida de forma entusiasmada pela maioria UPF. Aquela proposta, chumbada duas vezes, era injusta, porque empurrava para os munícipes os passivos da inoperância da Câmara em matéria de modernização do sistema para reduzir despesas, e era socialmente insensível, porque cega às dificuldades sociais e económicas vividas pelas famílias, acrescentando mais um brutal aumento a todos aqueles que a crise inflacionista tem provocado.-----

Esta proposta mitiga a injustiça defendida pela maioria UPF, mas ainda assim não deixa de representar uma atualização do tarifário onerosa para os orçamentos familiares em cerca de 16%, face a 2022, através da partilha do esforço financeiro entre Município e munícipes para garantir a sustentabilidade tarifária. Esta atualização, a que foi possível chegar através de uma solução de compromisso entre as três forças políticas, é resultado do falhanço da política ambiental do Município, pela inércia de quem tem governado a autarquia, inclusive esta maioria, que nada fez para reduzir os custos do sistema através da diminuição da produção de resíduos em geral, de resíduos indiferenciados em particular através do aumento da separação do lixo.-----

O PS só viabiliza esta proposta porque a inexistência da atualização das tarifas para 2023 agravaria o défice tarifário, bem como porque a maioria se comprometeu a apresentar metas quantificadas de redução da despesa pela via de investimento em medidas que potenciem o aumento da separação do lixo.-----

Quanto a este compromisso, persistem ambiguidades: desconhecemos se as medidas apresentadas são as únicas a implementar até 2025 e se a maioria as considera suficientes para evitar futuros agravamentos do tarifário cobrado aos munícipes.-----

Ainda assim, considerando as metas apresentadas, cumpre ao eleito do PS manifestar a sua intenção de estar atento à evolução do seu cumprimento, bem como a sua abertura para processos de diálogo que visem o seu aprofundamento, na expectativa de que a maioria UPF não se demita da sua função mobilizadora da comunidade para que, com as medidas certas, os objetivos ambientais sejam atingidos e, a todo o momento, fazer os ajustamentos necessários para que esse desiderato não fique em causa.-----

O incumprimento destas metas, se por omissão da implementação das medidas, ou por manifesta desadequação, não pode resultar no futuro em mais nenhum aumento significativo do tarifário. A

sustentabilidade tarifária tem que depender, a partir desta fase, mais das medidas da Câmara do que do aumento do esforço financeiro exigido aos munícipes. -----

A partir daqui, o único caminho ambiental e economicamente sustentável é a redução acentuada dos resíduos indiferenciados. O que hoje viabilizamos é uma opção política irrepetível. O PS não está disponível para dar a mão à continuidade da inoperância no futuro. -----

Face ao exposto, opto por viabilizar a proposta através da abstenção, apesar de o agravamento do tarifário não ser o que desejávamos - ademais tendo em conta que a sua causa é inoperância das maiorias anteriores e atual - e da incipiência da informação quanto a metas de redução de despesa. -

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
03.fevereiro.2023". -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

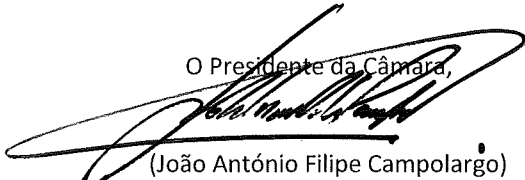
- Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais" – 9ª Situação Contratual, no valor de € 21.530,25 (vinte e um mil, quinhentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

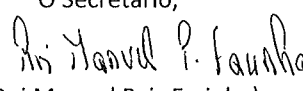
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

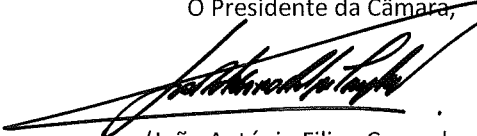
O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade*, aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

